

AÇÕES POLÍTICAS: EXERCENDO E PROPICIANDO CIDADANIA.

Letícia Perlin Callegaro ¹

Helena Fraga da Rosa ²

Marisele Dos Santos Soares ³

Jean Carlos Costa Nogueira ⁴

Andrieze Casqueiro Rodrigues ⁵

Franck Maciel Peçanha ⁶

Resumo:

O Brasil, através do ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Lei No. 13.146 de 6 de Julho de 2015) garante o exercício de direitos e liberdades às pessoas com deficiência possibilitando o efetivo exercício de sua cidadania. No entanto, é necessário reconhecer que as pessoas com deficiência têm dificuldade de exercer os seus direitos devido às desvantagens, muitas vezes intransponíveis, impostas pela sociedade/comunidade através de barreiras físicas e atitudinais que levam ao distanciamento e isolamento da pessoa com deficiência. O objetivo deste estudo é apresentar as propostas já elaboradas pelo grupo PET Fisioterapia dentro da atividade "Ações Políticas", cujo intuito é propor junto à Câmara de Vereadores e ao Poder Executivo, de diferentes municípios, diversas ações que visam garantir direitos das pessoas com deficiência, desenvolver o senso político e estimular a cidadania dos participantes estimulando a atuar e transformar a realidade da comunidade em que vive. A atividade foi iniciada 2014 culminou com a criação da Lei Municipal em Uruguaiana que "Concede horário especial de trabalho ao servidor que tenha sob sua responsabilidade e sob seus cuidados, cônjuge, filho ou dependente com deficiência, inclusive Transtorno do Espectro Autista, sem necessidade da compensação da carga horária não trabalhada.". Posteriormente outros projetos foram apresentados em acabaram se transformando em Leis em diferentes municípios da fronteira oeste do Rio Grande do Sul.

Palavras-chave: Cidadania; Deficiência; Política; Inclusão; Igualdade

Modalidade de Participação: Iniciação Científica

AÇÕES POLÍTICAS: EXERCENDO E PROPICIANDO CIDADANIA.

¹ Aluno de graduação. leticiapcallegaro@gmail.com. Autor principal

² Aluno de graduação. helenafraga96@gmail.com. Co-autor

³ aluno de graduação . mariselesoares@gmail.com. Co-autor

⁴ aluno de graduação. jeannogueirakbs@gmail.com. Co-autor

⁵ aluno de graduação. andrieze@gmail.com. Co-autor

⁶ Docente. franckpecanha.72@gmail.com. Orientador

AÇÕES POLÍTICAS: EXERCENDO E PROPICIANDO CIDADANIA.

INTRODUÇÃO

Cidadania é um conjunto de direitos e deveres, exercida por pessoas que vivem em sociedade. Assim como direitos a igualdade, liberdade e saúde também existem deveres com a comunidade em que estamos inseridos. Segundo Dos Santos *et. al* (2012), para Aristóteles, cidadão representa não somente àquele que tem seus deveres e direitos garantidos pelo estado, mas “aquele que tem direito a voto na assembleia e de participação no exercício do poder público em sua pátria”, ou seja, que participa ativamente das decisões públicas do meio onde vive. Max Weber no livro “Ciência e Política”, fala que a política é algo que se faz com “esforço tenaz e enérgico para atravessar grossas vigas de madeira” e para isso é necessário ter noções básicas e vontade de mudar uma realidade. Max Weber diz também que “não se teria jamais atingido o possível, se não houvesse tentado o impossível”, mostrando a importância da participação ativa da sociedade em contextos políticos, pois através disso se conquista grandes mudanças no contexto social que estamos inseridos.

O Brasil, País-membro da ONU, em 2009, promulgou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e posteriormente em 2015 criou o ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA com o intuito de assegurar o exercício de direitos e liberdades às pessoas com deficiência possibilitando o efetivo exercício de sua cidadania. Neste estatuto se reconhece como pessoa com deficiência aquela que “... tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual pode obstruir sua participação na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. O Censo de 2010 indica que 23,9% da população brasileira (45.606.048 brasileiros) possuem algum tipo de deficiência – visual, auditiva, motora e mental ou intelectual. Vale ressaltar que 8,3% da população brasileira apresentam pelo menos um tipo de deficiência grave e que a taxa de pessoas com deficiência na região sul é de 22,5%.

O Brasil como Estado-membro da Organização das Nações Unidas (ONU) e signatário da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência concorda e reconhece que:

“...toda pessoa faz jus a todos os direitos e liberdades ali estabelecidos, sem distinção de qualquer espécie.”

No entanto, é necessário reconhecer que as pessoas com deficiência apresentam dificuldades de exercer os seus direitos devido às frequentes desvantagens impostas pela sociedade/comunidade através de barreiras físicas, legais e especialmente barreiras de atitude, que frequentemente levam ao distanciamento e isolamento da pessoa com deficiência. Urge que nossa comunidade e nossos representantes adotem medidas que visem possibilitar que as pessoas com deficiência possam explorar todo o seu potencial humano e exercer plenamente a sua cidadania. Com isso, o objetivo deste estudo é apresentar as propostas já elaboradas pelo grupo PET Fisioterapia dentro da atividade “Ações Políticas”, cujo intuito é elaborar e propor junto à Câmara de Vereadores, de diferentes municípios, diversas ações que visam garantir direitos das pessoas com deficiência, desenvolver o senso político e estimular a cidadania dos participantes da ação contribuindo para a formação de cidadãos transformadores da realidade da comunidade em que vive.

METODOLOGIA

O PET Fisioterapia, do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA desenvolve a atividade denominada “Ações Políticas” através da qual se busca estimular a criação e o fortalecimento de legislações e políticas que visem dar visibilidade, garantir direitos e melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência. O desenvolvimento dessa ação também busca melhorar a formação humana, política e cidadã de todos os integrantes do grupo.

Inicialmente o grupo decide o tema que necessita de novas políticas nos municípios da região da fronteira oeste. A partir daí, é realizada uma busca bibliográfica sobre o tema, dados gerais para estatística e textos que já foram propostos para serem usados como referência. Então é elaborado em grupo o texto que será apresentado, a fim de demonstrar de maneira prática e sucinta os objetivos e possíveis resultados que serão encontrados através da proposta.

No desenvolvimento desta ação buscam-se parcerias com lideranças políticas, legitimamente eleitas pelo voto popular, que reconhecidamente atuem na defesa dos direitos da comunidade que representa. Após isso, são realizadas reuniões para apresentação das propostas e discussão sobre a possível aceitação em suas votações e o acompanhamento do grupo nas etapas burocráticas e legais que o projeto irá passar até sua efetiva criação. Todos integrantes do grupo tem a oportunidade de participar de cada processo da atividade, a fim de entender o funcionamento decisões tomadas a partir da proposta.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A atividade deu início no ano 2014, com a proposição do Projeto de LEI N°. 4.685 – de 18 de agosto de 2016 que **“Concede horário especial de trabalho ao servidor que tenha sob sua responsabilidade e sob seus cuidados, cônjuge, filho ou dependente com deficiência, inclusive Transtorno do Espectro Autista, sem necessidade da compensação da carga horária não trabalhada.”** Esta lei visa conceder aos servidores do Município de Uruguaiana que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência a redução da carga horária semanal pela metade, sem necessidade de compensação da carga horária não trabalhada. Esta legislação permite a construção de ambiente familiar mais organizado e influenciando positivamente no desenvolvimento da pessoa com deficiência. Em 2016 esta lei passou por todos os trâmites; no mesmo ano foi apresentado o Projeto de LEI N°. 4.864 – de 09 de dezembro de 2017 que **“Concede prioridade na escolha de férias a servidor que tenha sob sua responsabilidade e seus cuidados, cônjuge, filho ou dependente com deficiência.”** e permite ao servidor municipal escolher a época de seu recesso, como por exemplo, para o mesmo período do escolar; lei aprovada em 2017.

Outras duas sugestões de Projetos de Leis foram apresentados ao Legislativo e ao Executivo do Município de Uruguaiana. São elas: a) **“Criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a pessoa com deficiência do Município de Uruguaiana - RS.”** que busca criar e inserir definitivamente no serviço público municipal uma estrutura organizacional que esteja voltada especificamente para a criação, definição e acompanhamento de políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência; b) **“Acesso preferencial a todos os assentos do transporte público coletivos para idosos, mulheres grávidas ou com criança de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.”** Vale ressaltar que esses dois projetos ainda não se tornaram Lei.

No Município de Santana do Livramento – RS, uma sugestão de Projeto de Lei encaminhada pelo PET Fisioterapia tornou-se, em 2018, a **Lei N° 7353** que **“Todos os assentos dos veículos do transporte coletivo público do município de Sant’ana do**

Livramento passam a ser preferenciais a idosos com idade igual ou superior a 60 anos, mulheres grávidas, mulheres com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.”. Posteriormente esse mesmo projeto foi apresentado, em parceria com a Direção do Campus Alegrete – UNIPAMPA, a Câmara de Vereadores de Alegrete onde foi aprovada por unanimidade e foi promulgada como **Lei Nº 5985/2018**.

Vale ressaltar que temos sugestões de Projetos de Lei encaminhadas, e em tramitação, nos municípios gaúchos de Alegrete, Barra do Quaraí, Uruguaiana e outras 5 (cinco) sugestões de Projetos de Lei encaminhados no município de São Mateus –ES.

Segundo Sampaio (2011) dentro os cursos da área de ciências humanas há poucos debates sobre temas políticos e sociais, pois nestes espaços há maior possibilidade para esta formação, porém na prática esses debates não ocorrem. Isso mostra a importância da promoção deste tipo de atividade dentro do meio acadêmico, pois não existem muitas atividades que estimulem o acadêmico a exercer a sua cidadania.

Além disso, de acordo com Barbarói (2012), a Universidade também deve ser um meio “difusão e colocação em prática de um conjunto de princípios e valores” sendo eles desenvolvidos por meio de quatro processos gestão, docência, investigação e extensão. Dentre esses tópicos estão inseridos alguns tópicos presentes neste trabalho com sociabilidade e solidariedade para a convivência, cidadania, democracia, participação e transdisciplinaridade. Com isso, pode-se observar que deve haver compromisso do meio acadêmico com a comunidade onde se está inserido.

Brandão (2001) demonstra a importância da Universidade na construção social e política de seus acadêmicos, pois demonstrou que ações extracurriculares influenciam positivamente no desenvolvimento da socialização política dos estudantes. Além disso, afirma que as interações dentro dos grupos universitários é a principal forma de trocar informações sobre política. Com isso, pode-se ainda, enfatizar a importância desta atividade para o desenvolvimento social, pessoal e político de seus integrantes, já que de certa forma proporciona e instiga o pensamento crítico e cidadão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pensar em políticas públicas de inclusão necessita de uma leitura crítica e reflexiva de vários fatores socioeconômicos e culturais que norteiam e delimitam as ações dessa política.

Pode-se observar com este estudo que existem poucos projetos que utilizam do mesmo tema, ou seja, que possibilitem tanto aos acadêmicos como à própria comunidade a oportunidade de trabalharem na construção de leis e benefícios para melhorar a participação e a convivência na sociedade.

Além disso, é possível perceber o estímulo gerado nos petianos para o seu desenvolvimento crítico, político e social. Dentro do meio acadêmico, por mais que assuntos políticos estejam presentes ainda há pouco interesse para criar políticas públicas que ajudem aos demais cidadãos que participam da comunidade.

Nota-se também que através desta experiência foi propiciado aos participantes um maior conhecimento da sociedade onde vivem, bem como das formas mais propícias, eficazes e efetivas de exercer a sua cidadania e atuar como agente de transformador da realidade local.

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, C. S. O Processo de Socialização Política dos Universitários: A importância da universidade e do movimento estudantil. In: REUNIÃO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO, 24., 2001,

Caxambu. **Anais eletrônicos...** Caxambu: ANPPED, 2001. Textos dos Trabalhos e Pôsteres. Disponível em: <http://www.anped.org.br/reunioes/24/tp.htm>

FREIRE, Paulo. Educação como Prática de Liberdade. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1967.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico**. 2010. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/pt/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=794>

MAIA, AJV., et al. JUVENTUDE E POLÍTICA: OBSERVANDO UFBA. In: SAMPAIO, SMR., org. Observatório da vida estudantil: primeiros estudos [online]. Salvador: EDUFBA, 2011, pp. 169-186. ISBN 978-85-232-1211-7. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/n656x/pdf/sampaio-9788523212117-10.pdf>

WEBER, Max. **Ciência e Política-Duas Vocações**. 3. ed. São Paulo: Martin Claret, 2011.

PINTO, Maira Meira. **RESPONSABILIDADE SOCIAL & EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA**. 2012. 33 f. Tese (Doutorado) - Curso de Educação, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul- RS, 2012. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/2343/2359> Acesso em: 22 set. 2017.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Promulga A Convenção Internacional Sobre Os Direitos das Pessoas Com Deficiência e Seu Protocolo Facultativo**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm

SANTOS, Lenilson Alves dos; ESTEVES, Julio Cesar Ramos; GONÇALVES, Carolina Fragoso. ÉTICA, POLÍTICA E EDUCAÇÃO EM ARISTÓTELES. In: CONGRESSO INTERNACIONAL INTERDISCIPLINAR EM SOCIAIS E HUMANIDADES, 1., 2012, Niterói RJ. **Anais I Coniter**. Niterói RJ: Aninter-sh/ Ppgsd-uff, 2012. p. 1 - 23. Disponível em: http://www.aninter.com.br/anais_I_Coniter/gt18 acesso: justiça, direitos humanos e cidadania/ética, política e educação em Aristóteles.